PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SAO PAULO

0193

LEI N.° 54

(27 de Abril de 1961)

Dispõe sôbre autorização para a Prefeitura promover a pesquiza de água subterrânea, mediante a contratação de firma especializada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, **GINO DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras, mediante concorrência pública, autorizada a contratar com firma especializada os serviços técnicos para pesquiza de água subterrânea.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de crédito especial até a importância de Cr$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Abril de 1961.-

GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Abril de 1961.-

JOÃO BACKRI
-resp. pelo expediente da SECRETARIA-